



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 125/2024

Sumula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, à Sra. Edinalda Marroquio Braga.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova do estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo de aposentadoria 001/2024 da servidora Edinalda Marroquio Braga;

Considerando o Despacho 01/2024 do Ilmo. Sr. EDSON JAQUES SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN;

Considerando, o parecer jurídico que a requerente possui todos os requisitos para a aposentadoria Especial Voluntária por idade e tempo de contribuição; e

Considerando a necessidade de publicação em sendo concedida a aposentadoria ou pensão por morte, nos termos do art. 86 da Lei Municipal 432, de 18 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. Edinalda Marroquio Braga, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 6.056.783-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 020.410.509-93, nos termos da alínea 'c' artigo 51 da Lei n. 432/2009, ocupante do cargo efetivo de Professora Pós Graduada, Grupo operacional 3 Plano de Professores, vencimento Grupo 3 Faixa CC 12 .

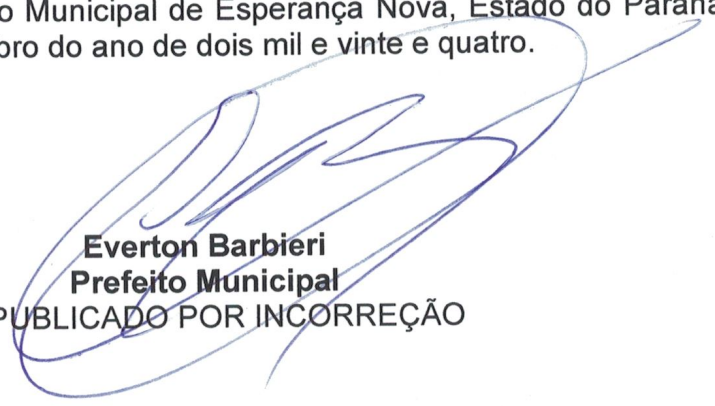
§1º. O valor do benefício será de 100% (cem por cento), provento integrais e com paridade, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§2º. Fica Estipulado conforme planilha de cálculo e Proventos página 043, o valor inicial da aposentadoria será de R\$ 3.523,55 (três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), qual será suportado pela unidade gestora do Instituto de Previdência de Esperança Nova.

§3º. A aposentadoria é devida a contar do dia 10 de setembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Everton Barbieri
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13.127
Data.....	20/09/2024
Página.....	B9
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
	
ASSINATURA	